



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal da Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviço de atendimento especializado ao paciente [REDACTED].

Os bens objeto da aquisição pretendida possuem as especificações presentes na solicitação de compra nº 2024/1322.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem como objetivo a contratação de serviço de atendimento especializado ao Sr. [REDACTED].

Paciente de 36 anos, etilista crônico, com várias internações prévias devido ao abuso de álcool. última internação realizada no Hospital Nossa Senhora de Lourdes em Nova Bassano em maio de 2024 para desintoxicação e cessação de etilismo. Anterior a essa internação paciente apresentou-se agressivo físico e verbalmente, sendo feitas tentativas de acompanhamento psicológico e social, institucional e domiciliar por vezes sem sucesso. Apresenta situação de vulnerabilidade social grave e diagnóstico médico de osteonecrose de cabeça de fêmur com necessidade de intervenção cirúrgica que só poderá acontecer após a cessação do etilismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de atendimento especializado, conforme descrito na solicitação anexa. O serviço é realizado na sede da empresa, localizada na V. Benjamin Constant, interior do Município de Nova Bassano/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços para aquisição de medicamentos têm natureza de serviços comuns, sendo adquiridos por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Realizada a solicitação e gerado empenho, o prestador se responsabilizará pelo serviço contratado.

Havendo alguma divergência, fica a referida secretaria responsável por informar o fornecedor, o qual deverá tomar as providências necessárias.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após o recebimento dos medicamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o devido aceite pela Secretaria Municipal da Saúde.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$16.944,00**, conforme anexo.


10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

764 - ASPS

Vista Alegre do Prata, 26 de junho de 2024.


AMANDA COSTENARO
Dir. da Divisão dos Programas
de Saúde Pública


IVETE MARIA GUIZZARDI BOSCHI
Secretária Mun. da Saúde

